

Professores	Grupo	Início de contrato	Fim de contrato
Rita Cristina Firmino Sá Henriques	600	07-10-2009	31-08-2010
Rosa Isabel Ramalheite Martins	350	11-03-2010	31-08-2010
Sandra Maria da S. L. Vaz Ferreira	510	01-09-2009	31-08-2010
Sílvia Luísa Marques Gonçalves	510	16-09-2009	31-08-2010
Susana Manuel C. Pereira Santos	510	17-09-2009	31-08-2010
Susana Maria Guerra M. S. Assunção	510	01-09-2009	31-08-2010
Tânia Cristina Marujo Soares Rodrigues	520	01-09-2009	31-08-2010
Tânia Isabel Portada Mogo	520	01-09-2009	31-08-2010
Tiago Nunes Viega	620	26-04-2010	31-08-2010
Vitória Rita Paiva	420	10-09-2009	31-08-2010

30-06-2010. — O Director, *Domingos Pereira Santos*.

203439725

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

Aviso n.º 13546/2010

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 lugar na categoria de Coordenador Técnico da área de Secretariado e Expediente, carreira de Assistente Técnico do Mapa de Pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P. (IICT, I. P.).

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por Despacho n.º 06/2010, de 05 de Março de 2010, do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da categoria de Coordenador Técnico da área de Secretariado e Expediente, da carreira de Assistente Técnico, do Mapa de Pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P. (IICT, I. P.)

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

4 — Caracterização do posto de trabalho — Exercício de funções de coordenação da equipa de secretariado e expediente que executa, entre outras, as seguintes actividades: gestão de documentos em suporte papel e electrónicos, nomeadamente através da sua recepção, emissão, registo, classificação, comunicação, ordenação e conservação, garantindo a recuperação e a fidedignidade dos documentos para que os objectivos e a missão da instituição sejam cumpridos e as obrigações legais fiquem asseguradas; e actividades de recepção, comunicação telefónica e estafeta.

5 — Local de trabalho — Direcção de Serviços de Apoio do IICT, I. P., na Rua da Junqueira, n.º 30 — 1349-007 Lisboa.

6 — Requisitos de admissão — Só poderão candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, possuam contrato individual de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou se encontrem na Situação de Mobilidade Especial:

6.1 — Reúnam todos os requisitos referidos no artigo 8.º da LVCR, a saber:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Possuam o 12.º ano de escolaridade, havendo a possibilidade de a falta de nível habilitacional exigido ser suprida por formação ou experiência profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008.

6.3 — Na situação dos candidatos que sejam admitidos e que não possuam o 12.º ano de escolaridade, a deliberação, acompanhada do teor integral da sua fundamentação, é notificada aos restantes candidatos nos termos do n.º 5 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008.

7 — Requisitos preferenciais:

Experiência relevante e comprovada em gestão de documentos de pelo menos cinco anos;

Experiência comprovada de gestão de processos individuais de pessoal de pelo menos cinco anos;

Experiência comprovada de uso de sistemas informáticos de registo, arquivo e consulta de documentos de pelo menos cinco anos;

Conhecimentos e prática de utilização de programas de escritório electrónico, designadamente processadores de texto e folhas de cálculo;

Prática de coordenação, orientação e dinamização de equipas;

Experiência de comunicação verbal e escrita em língua portuguesa;

Motivação e prática de adaptação a novos desafios;

Conhecimentos básicos de língua inglesa.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Coordenador Técnico e, não se encontrando em mobilidade, ocupem, no Mapa de Pessoal do Instituto, serviços idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente, em formulário próprio, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página electrónica do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P. (http://www2.iict.pt/archive/doc/Formulario_Candidatura.pdf), podendo ser remetidos por correio, desde que registados e com aviso de recepção, para a Rua da Junqueira, n.º 30 — 1349-007 Lisboa, ou entregues pessoalmente na mesma morada, durante o período normal de expediente.

10.1 — No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no acto da recepção da mesma é emitido um comprovativo da data de entrada.

11 — Os candidatos devem juntar sob pena de exclusão os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

b) Cópia do certificado das habilitações literárias;

c) Cópias dos certificados das acções de formação profissional;

d) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

e) Declaração, devidamente autenticada e actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público de que o candidato é titular e a carreira em que se encontra integrado, bem como a posição e nível remuneratório e o seu vencimento actual.

f) Comprovativos das três últimas avaliações de desempenho que obteve, conforme alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009;

g) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa, ou ocupou por último no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado.

12 — Será concedido o prazo suplementar para apresentação dos documentos, aos candidatos que estejam em situação de mobilidade especial (SME) cuja candidatura tenha sido apresentada pela GERAP.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Os métodos de selecção obrigatórios são os definidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da LVCR, podendo vir a utilizar-se apenas os métodos previstos nas alíneas a) dos n.º 1 e 2 do supracitado artigo, se o número de candidaturas for superior a cinco.

15 — No presente procedimento serão considerados os métodos de selecção previstos nas alíneas a) e b), do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, para os candidatos que preencham aqueles requisitos, a não ser que esta hipótese seja afastada, por escrito, pelos mesmos.

16 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 53.º da LVCR, bem como do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será ainda adoptado o método de selecção facultativo de Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

17 — Consoante os casos, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

17.1 — Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), para os candidatos com relação jurídica do emprego público por tempo indeterminado, ou com SME, e que se encontrem ou, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado; quando o número de candidatos for inferior ou igual a cinco:

a) Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

b) Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

17.2 — Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), para os candidatos com relação jurídica do emprego público por tempo indeterminado, ou com SME, e que se encontrem ou, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado; quando o número de candidatos for superior a cinco:

a) Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

17.3 — Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), para candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial que não se encontrem ou que nunca se tenham encontrado, no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, se o número de candidatos for inferior ou igual a cinco:

a) Prova de Conhecimentos (PC) — destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem dos conhecimentos académicos e ou profissionais e das competências técnicas necessárias ao exercício da função, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e ou específica directamente relacionados com as exigências da função.

b) Avaliação Psicológica (AP) — destinada a avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e

competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

17.4 — Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), para candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial que não se encontrem ou que nunca se tenham encontrado, no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, se o número de candidatos for superior a cinco:

a) Prova de Conhecimentos (PC) — destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem dos conhecimentos académicos e ou profissionais e das competências técnicas necessárias ao exercício da função, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e ou específica directamente relacionados com as exigências da função.

b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

17.5 — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 valores, resultará da seguinte fórmula:

a) Para os candidatos referidos no ponto 17.1:

$$45\% (AC) + 25\% (EAC) + 30\% (EPS) = 100\%$$

b) Para os candidatos referidos no ponto 17.2:

$$70\% (AC) + 30\% (EPS) = 100\%$$

c) Para os candidatos referidos no ponto 17.3:

$$45\% (PC) + 25\% (AP) + 30\% (EPS) = 100\%$$

d) Para os candidatos referidos no ponto 17.4:

$$70\% (PC) + 30\% (EPS) = 100\%$$

18 — Atenta à urgência do presente procedimento, face à necessidade de repor a capacidade de intervenção e de resposta do IICT, I. P., no âmbito de todas as suas atribuições, o procedimento decorrerá por recurso apenas ao método de selecção previsto nas alíneas a) dos n.º 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se o número de candidatos for superior a cinco.

19 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicação, quanto aos facultativos. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Prova de Conhecimentos

20.1 — A prova de conhecimentos é de natureza teórica, consistirá numa prova escrita, sem consulta, de realização individual, com duração máxima de 90 minutos, numa só fase, e abordará as seguintes temáticas de carácter geral e específicas quanto à área de recrutamento:

Atribuições, competências, actividades e organização do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P. no contexto do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Administração Pública em geral.

Gestão de documentos.

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP).

Língua portuguesa.

Língua inglesa, noções básicas.

20.2 — Legislação e Bibliografia

Constituição da República Portuguesa

Código do Procedimento Administrativo

Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional

Lei Orgânica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Lei Orgânica do IICT, I. P.

Regulamento Interno do IICT, I. P.

IICT, Documentos Institucionais, disponível em <http://www2.iict.pt/?idc=5&idl=1>.

Regime Geral de Arquivos: Decreto-Lei n.º 16/1993 de 23 de Janeiro, *Diário da República*, n.º 19, Série I-A

Lei de Acesso aos Documentos Administrativos: Lei n.º 47/2006 de 24 de Agosto, *Diário da República*, n.º 163, Série I

Documentos de arquivo electrónicos: manual para arquivistas. [s.l.] Conselho Internacional de Arquivos, 2005.

Dicionário de Terminologia Arquivística. Lisboa: IBNL, 1993.
IICT, *Saber tropical: 125 anos/org*. Teresa Pacheco Albino. 1.ª ed. Lisboa: IICT, 2008.

Manual para a gestão de documentos. Lisboa: IANTT, 1998, disponível em http://www.dgarq.gov.pt/files/2008/10/ica_estudo16.pdf

SIADAP www.siadap.gov.pt/

Páginas de Internet a consultar:

Instituto de Investigação Científica Tropical www.iict.pt

21 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Doutora Ana Isabel Silva Canas da Cunha Delgado Martins, técnica superior e Directora do Arquivo Histórico Ultramarino, do Mapa de Pessoal do IICT, I. P.

Vogais efectivos:

Dr. Joaquim Augusto Garcia Pena, Especialista de Informática, Grau 3, Nível 1, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos, do Mapa de Pessoal do IICT, I. P.

Dr.ª Maria do Céu Coelho Maurício Gomes, Técnica Superior, do Mapa de Pessoa do IICT, I. P.

Vogais suplentes:

Eng.º Manuel António Silva, Especialista de Informática, Grau 3 Nível 2, do Mapa de Pessoal do IICT, I. P.

Dr.ª Branca Maria do Nascimento Rolão Moriés, técnica superior do Mapa de Pessoal do IICT, I. P.

22 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final do método, desde que as solicitem.

23 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da sede do IICT, I. P., sendo ainda disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

24 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do IICT, I. P., e por extracto no prazo de 3 dias úteis contados da mesma data num Jornal de Expansão Nacional.

Lisboa, 29 de Junho de 2010. — O Presidente, *Jorge Braga de Macedo*.

203436711

Aviso (extracto) n.º 13547/2010

Em cumprimento do estabelecido no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se pública a cessação do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Coordenador Técnico, José António Alves, por motivo de aposentação com efeitos desde 01.07.2010.

Instituto de Investigação Científica Tropical, 01 de Julho de 2010. — O Presidente, *Jorge Braga de Macedo*.

203436469

Aviso (extracto) n.º 13548/2010

Em cumprimento do estabelecido no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se pública a cessação do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Técnico Superior, Maria Conceição Barbosa Silva Moura Guedes, por motivo de aposentação com efeitos desde 01.07.2010.

Instituto de Investigação Científica Tropical, 1 de Julho de 2010. — O Presidente, *Jorge Braga de Macedo*.

203436574

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Declaração de rectificação n.º 1319/2010

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2010, o despacho n.º 10 717/2010, procede-se à sua rectificação. Assim, onde se lê «Nos termos do artigo 147.º do Código do Procedimento Administrativo» deve ler-se «Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo» e onde se lê «preços base de € 260 e € 698 + IVA propostos» deve ler-se «preços base de € 260 000 e € 698 000 + IVA propostos».

29 de Junho de 2010. — O Chefe do Gabinete, *Luis de Pinho Lopes*.
203435359

Direcção-Geral de Arquivos

Listagem n.º 103/2010

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral de Arquivos.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal dos candidatos aprovados e excluídos para o recrutamento de um Assistente Operacional para o mapa de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral de Arquivos, aberto pelo aviso n.º 3.233/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30 de 12 de Fevereiro de 2010, a saber:

Candidato Aprovado:

Isabel Maria Ribeiro Sampaio Dias Campos Cunha — 15,475

Candidato Excluído:

Helder Luis Sanches Pinto

A presente lista foi homologada por despacho de 23 de Junho de 2010 do Senhor Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Arquivos, e será também afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora e disponibilizada na sua página electrónica.

Direcção-Geral de Arquivos, aos 25 de Junho de 2010. — *Abel Martins*, Subdirector-Geral.

203437084

Inspeção-Geral das Actividades Culturais

Despacho n.º 11146/2010

Nos termos do artigo n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, designo as Assistentes Técnicas Isilda da Conceição Caetano Videira Almeida e Maria de Lurdes Henriques de Sousa, para exercer funções de secretariado no meu gabinete.

Às referidas trabalhadoras será pago um suplemento remuneratório, conforme determina o artigo 73.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no montante fixado pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2009.

22 de Dezembro de 2009. — O Inspector-Geral, *Luis Silveira Botelho*.
203438015